

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2009

SUBSTITUTIVO N.º 01/2009 AO PROJETO DE LEI N.º 36/2009

OBJETO: ALTERA DISPOTIVOS DA LEI N.º 2.354, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE UNAÍ PARA O PERÍODO 2006-2009...”, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

AUTOR: SENHOR PREFEITO ANTÉRIO MÂNICA

RELATOR: VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES

Relatório

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Senhor Prefeito Antério Mânica, autuado sob o n.º 36/2009, que altera dispositivo da Lei n.º 2.354, de 21 de dezembro de 2005, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Unaí para o período 2006-2009...”, e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

Cumpridas as etapas do procedimento legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, determinou-se o seu retorno à presente Comissão para que seja emitido parecer de redação final, o qual ficou sob minha responsabilidade, visto que fui designado Relator por força do r. Despacho de fl. 40

Fundamentação

Tendo em vista que foi apresentado pelo Senhor Prefeito, Antério Mânica, à presente proposição, o Substitutivo n.º 01/2009, imperativo se faz proceder a redação da matéria, para incluir as devidas alterações por ele realizado

Quanto à redação do referido substitutivo, não há modificação a ser feita tendo em vista que após a sua análise não foi constatado qualquer vício quanto à técnica legislativa ou que contrarie as normas gramaticais pátria.

Conclusão

Desta feita, em face das razões expendidas, opino no sentido de que se atribua ao Projeto de Lei Ordinária n.º 36/2009 a redação final constante da minuta em anexo que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 30 de junho de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
Relator

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 36/2009.

Altera dispositivos da Lei n.º 2.354, de 21 de dezembro de 2005, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Unaí para o período 2006-2009...”, e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O programa 0076 – Saneamento Básico –, previsto no Anexo III da Lei n.º 2.354, de 21 de dezembro de 2005, que contém a Ação/Projeto “Construção da Sede Administrativa do Serviço Municipal de Saneamento Básico – Saae –”, passa a vigorar com as modificações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O programa 0008 – Legislativo Moderno –, previsto no Anexo III da Lei n.º 2.354, de 2005, que contém a Ação/Projeto “Construção do Anexo e Reforma da Sede da Câmara Municipal”, passa a vigorar com as modificações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 73.427,37 (setenta e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), para atender à programação discriminada no Anexo III desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atenderem às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial serão os provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2008, conforme Balanço Patrimonial firmado pelo Saae.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O presente crédito adicional especial destina-se a viabilizar a conclusão do projeto de construção da sede administrativa do Saae.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2009.

Unaí, 30 de junho de 2009; 65º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

GERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Diretor Geral do Saae

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º ..., DE ... DE DE 2009.

*“ANEXO III DA LEI N.º 2.354, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO*

*Plano Plurianual 2006-2009
Anexo III – Programas de Governo*

Programa 0076 – Saneamento Básico - Administração

	<i>Valor do Programa</i>	<i>Quantidade de Ações</i>
2006	1.396.488,16	...
2007	2.730.136,99	
2008	2.787.648,28	
2009	1.932.153,11	4
<i>Total</i>	<i>8.846.426,54</i>	

Quadro de Ações

<i>Projeto</i>	<i>Ação</i>	<i>Produto (Unidade de Medida)</i>	<i>Meta</i>		
			<i>Ano</i>	<i>Física</i>	<i>Valor (R\$)</i>
...
			2006	-	
			2007	0,51	1.194.000,00
			2008	0,46	1.097.897,61
			2009	0,03	73.427,37

” (NR)

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI N.º ..., DE ... DE ... DE 2009

*“ANEXO III DA LEI N.º 2.354, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ*

*Plano Plurianual 2006-2009
Anexo III – Programas de Governo*

Programa 0008 – Legislativo Moderno

<i>Valor do Programa</i>	
2006	7.000,00
2007	356.168,82
2008	478.986,40
2009	615.221,75
<i>Total</i>	<i>1.457.376,97</i>

Quadro de Ações

<i>Tipo</i>	<i>Ação</i>	<i>Produto (Unidade de Medida)</i>	<i>Meta</i>		
			<i>Ano</i>	<i>Física</i>	<i>Valor (R\$)</i>
...
Projeto	<i>1007 – Construção do anexo e reforma da sede da Câmara Municipal</i>	<i>Anexo construído e sede reformada (unidade).</i>	<i>2006</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
			<i>2007</i>	<i>0,18</i>	<i>356.168,82</i>
			<i>2008</i>	<i>0,24</i>	<i>478.986,40</i>
			<i>2009</i>	<i>0,30</i>	<i>615.221,75</i>

” (NR)

ANEXO III A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 3º DA LEI N.º ..., DE ... DE ... DE 2009

Item de Classificação	Código	Descrição	Valor R\$
Órgão	03	Serviço Municipal de Saneamento Básico	
Unidade	02	Departamento Administrativo	
Subunidade	00	Departamento Administrativo	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	122	Administração Geral	73.427,37
Programa	0076	Saneamento Básico – Administração	
Ação	1070	Construção da Sede Administrativa do Serviço Municipal de Saneamento Básico	
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	